



PROJETO DE LEI Nº 2.048, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Santa Mãe de Deus – *Sancta Dei Genitrix*.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de junho como o Dia da Santa Mãe de Deus - *Sancta Dei Genitrix* no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º A data tem por objetivo:

- I – reconhecer o valor espiritual e cultural da devoção à Santa Mãe de Deus;
- II – promover a fé, a solidariedade e a união comunitária;
- III – valorizar o turismo religioso como instrumento de desenvolvimento regional;
- IV – incentivar eventos religiosos e culturais que estimulem a convivência, a reflexão e a prática dos valores cristãos;
- V – homenagear a comunidade do Sol Nascente e sua tradição de fé mariana.

Art. 3º Na data referida no art. 1º, podem ser promovidos eventos e atividades alusivas à celebração, em articulação com entidades religiosas e organizações da sociedade civil.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 02/07/2026, às 16:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2737905 Código CRC: 4C5130BA.